



Termos e Condições de Fornecimento e Pagamento

Última Revisão: Janeiro de 2010

1. Pontos gerais e escopo de validade

- 1.1. Nossos Termos e Condições de Fornecimento e Pagamento deverão ser aplicados de maneira exclusiva. Não reconhecemos quaisquer termos e condições de fornecimento e pagamento usados pelo Cliente que contradigam ou sejam diferentes dos nossos, a menos se tivermos especificamente concordado com sua validade. Nossos Termos e Condições de Fornecimento e Pagamento deverão se aplicar mesmo se estivermos cientes de quaisquer termos e condições de fornecimento e pagamento usados pelo Cliente que contradigam ou sejam diferentes dos nossos e fizermos a entrega para o Cliente, sem reservas.
- 1.2. Todos os acordos celebrados entre nós e o Cliente para fins de execução deste contrato deverão ser mencionados por escrito neste contrato.
- 1.3. Nossos Termos e Condições de Fornecimento e Pagamento deverão se aplicar apenas para transações entre pessoas jurídicas.

2. Ofertas e documentação relacionada

- 2.1. Nossas ofertas não são vinculantes, exceto se quaisquer disposições em contrário estiverem contidas em nossa confirmação de pedido.
- 2.2. Reservamo-nos o direito de propriedade e os direitos autorais relacionados a ilustrações, desenhos, cálculos de custo/preço, e outros documentos. Isso deverá também se aplicar à documentação por escrito designada como "Confidencial". O Cliente não deverá repassar estas informações e documentos a quaisquer terceiros sem primeiro obter nosso consentimento expresso por escrito.

3. Preços e forma de pagamento

- 3.1. A menos que nossa confirmação de pedido ou nota de fornecimento contenha qualquer disposição em sentido contrário, nossos preços deverão ser aplicados a preços de fábrica ("ex-works") e não deverão incluir embalagem, a qual será faturada separadamente.
- 3.2. Reservamo-nos o direito de reajustar nossos preços a um valor apropriado se, após a assinatura do contrato, ocorrerem reduções ou aumentos de custo, particularmente resultantes de acordos coletivos de reajuste de salários ou mudanças nos preços dos materiais. Apresentaremos ao Cliente as comprovações dessas mudanças mediante solicitação.

- 3.3. O desconto de pagamento pontual não deverá ser aplicado a menos que tenha sido especialmente acordado por escrito.
- 3.4. A menos que nossa confirmação de pedido ou nota de fornecimento contenha qualquer disposição em contrário, o preço líquido de compra será devido para pagamento sem dedução, dentro de 30 dias contados da data da fatura. Caso o Cliente incorra em juros de mora, teremos o direito de cobrar uma multa não compensatória de 10 por cento, juros de 1 por cento ao mês sobre a mora e correção monetária de acordo com o índice IGP-M/FGV, ambos calculados pro rata diem.
- 3.5. O Cliente não terá o direito de compensação de débitos, a menos que sua reivindicação tenha sido confirmada por um Tribunal ou caso seja incontestado, ou se a tivermos reconhecido. O Cliente, da mesma forma, não deverá ter qualquer direito de retenção em relação a reconvenções em discussão.
- 3.6. Aceitaremos apenas letras de câmbio, cheques, e outros documentos de instrução de pagamento mediante acordo prévio e através de auxílio à execução do pagamento. O Cliente deverá arcar com todos os custos incorridos na cobrança, do valor principal, de juros ou encargos bancários.
- 3.7. Se o Cliente tiver que pagar juros de mora sobre suas obrigações de pagamento em relação a nós, nos termos deste ou qualquer outro contrato, ou se nos tornarmos cientes de quaisquer circunstâncias que possam resultar no risco de solvência inadequada por parte do Cliente, teremos o direito de declarar todas as contas a receber sob este ou qualquer outro contrato imediatamente devidas e pagáveis. Em tal caso também teremos o direito, sem prejuízo de quaisquer outras reclamações, de exigir o pagamento antecipado da entrega ou da garantia para valor da fatura.

4. Data de entrega, entregas de peças e diferenças em quantidades unitárias

- 4.1. O período de entrega definido somente começará a correr quando todas as questões técnicas forem esclarecidas.
- 4.2. Não teremos qualquer obrigação de cumprir nossa data de entrega, a menos e até que o Cliente tenha cumprido devida e pontualmente todas as suas obrigações. Reservamo-nos o direito de objeção com base no não cumprimento do contrato.
- 4.3. Caso o Cliente seja obrigado a pagar juros de mora com relação à inspeção e aceite dos produtos, ou caso infrinja qualquer outra obrigação de cooperação, teremos o direito de exigir pagamento por quaisquer perdas sofridas até aquele momento, incluindo custos adicionais. Reservamo-nos o direito de levantar objeções em relação ao acima exposto.
- 4.4. Caso ocorra alguma das circunstâncias definidas na sub-cláusula 4.3, o risco de perda acidental ou deterioração das mercadorias sob este contrato deverá ser transferido para o Cliente no momento em que este for obrigado a pagar juros de mora ou dívida.

- 4.5. Arcaremos com responsabilidade legal aplicável se o contrato de compra principal for uma “transação de prazo fixo” (i.e. se o prazo for essencial). Também arcaremos com responsabilidade legal a que o Cliente tiver direito, como resultado de um atraso na entrega pela qual formos responsáveis, de alegar que o Cliente não possui mais qualquer interesse na execução do contrato, conforme estabelecido no artigo 395, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
- 4.6. Também arcaremos com responsabilidade legal aplicável se o atraso na entrega surgir da violação do contrato pelo qual formos responsáveis e que tenha sido cometido com dolo ou culpa grave. Qualquer culpabilidade por parte de nossos representantes ou prepostos será imputada a nós. Se o atraso na entrega não for devido a qualquer violação do contrato pela qual formos responsáveis, cometida com dolo ou culpa grave, nossa responsabilidade por danos deverá estar limitada a tais perdas previsíveis e típicas em tais circunstâncias.
- 4.7. Arcaremos com responsabilidade legal aplicável se o atraso na entrega pela qual formos responsáveis houver sido causado pela violação de uma obrigação contratual relevante, porém, em tal caso nossa responsabilidade por danos deverá estar limitada aos danos previsíveis e típico em tais circunstâncias.
- 4.8. Caso o atraso na entrega seja oriundo de um inadimplemento e violação de uma obrigação contratual de pequena relevância, na medida máxima disposta pela lei aplicável, não seremos responsáveis por danos em nenhuma hipótese.
- 4.9. AS PARTES RECONHECEM E CONCORDAM QUE AS LIMITAÇÕES APRESENTADAS NESTA CLÁUSULA 4 SÃO UMA PARTE ESSENCIAL DESTES INSTRUMENTOS, E QUE, NA AUSÊNCIA DESTAS, OS TERMOS E CONDIÇÕES AQUI APRESENTADOS SERIAM SUBSTANCIALMENTE DIFERENTES.
- 4.10. Se o atraso na entrega tiver origem na violação de uma obrigação pela qual não formos responsáveis e que não consista em um defeito das mercadorias sob o contrato, o Cliente não terá o direito de rescindir o contrato.
- 4.11. Teremos o direito de entregar remessas parciais e faturá-las separadamente.

5. Transferência de risco e embalagem

- 5.1. Os termos da entrega deverão ser de saída de fábrica ("ex-works") a menos que qualquer coisa em contrário esteja declarada em nosso pedido de confirmação de pedido.
- 5.2. Em razão de solicitação do Cliente, e na extensão requerida pelo mesmo, poderemos segurar o transporte das mercadorias até a entrega. O cliente será o único responsável pelos custos de tal seguro.

6. Reclamações do Cliente, grau de culpabilidade e responsabilidade legal

- 6.1. O Cliente não terá qualquer direito de apresentar reclamações a respeito de defeitos ou deficiências das mercadorias fornecidas, a menos que tenha cumprido sua obrigação de examiná-las e fazer as reclamações pertinentes.
- 6.2. Arcaremos com o custo do trabalho necessário para fins de cumprimento retroativo do contrato, em especial os custos de transporte, deslocamento, mão de obra, e materiais, desde que estes não tenham sido aumentados em razão do transporte das mercadorias do contrato para qualquer local que não o local de execução.
- 6.3. Se a tentativa do cumprimento retroativo do contrato que o Cliente solicitou for ineficaz, sem que quaisquer obrigações tenham sido violadas por razões pelas quais sejamos responsáveis ou com dolo ou culpa grave, o Cliente terá o direito, a seu exclusivo critério, de rescindir o contrato ou reclamar uma redução correspondente do preço da compra.
- 6.4. Arcaremos com a responsabilidade legal aplicável se o Cliente reclamar danos com base em dolo ou culpa grave praticada por nós ou qualquer de nossos representantes ou prepostos ou com base em uma garantia ou risco de compra. Também arcaremos com responsabilidade legal aplicável por danos à vida e membros do corpo, danos físicos ou perigo à saúde.
- 6.5. Em qualquer caso de somente culpa menor quanto à violação de uma obrigação importante, nossa responsabilidade deverá estar limitada a tais danos, previsíveis e típicos em tais circunstâncias.
- 6.6. Salvo quanto ao acima exposto, não arcaremos com qualquer responsabilidade legal relativa a quaisquer reivindicações feitas com base em quaisquer disposições legais.
- 6.7. Se nossa responsabilidade por danos for restrita ou excluída, isto também deverá se aplicar a reclamações pessoais por danos causados por nossa equipe, empregados, colaboradores, representantes e prepostos.

7. Garantia de reserva de propriedade

- 7.1. Manteremos titularidade sobre as mercadorias sob contrato até que todos os pagamentos tenham sido recebidos sob o contrato de fornecimento com o Cliente. Se tivermos acordado com o Cliente que o pagamento do preço de compra deva ser feito por processo de cheque/letra de câmbio, essa retenção deverá cobrir também o período de tempo até que o Cliente tenha honrado a letra de câmbio que aceitamos e não deverá ser expurgada em razão do valor creditado a nós do cheque que recebemos. Caso o Cliente viole o contrato, especialmente com relação ao pagamento, teremos o direito de recuperar as mercadorias. A recuperação amigável dos produtos não deverá ser interpretada como um cancelamento do contrato, a menos que tenhamos expressamente declarado por escrito que o contrato deverá ser cancelado. Qualquer medida judicial da nossa parte visando a recuperação das mercadorias sob este contrato deverá sempre ser considerada um cancelamento do contrato.

Caso recuperemos as mercadorias do contrato estaremos autorizados a aliená-los em outro local. Os recursos de tal alienação deverão ser creditados à responsabilidade de pagamento do Cliente menos os custos apropriados da alienação.

- 7.2. O Cliente estará obrigado a manusear as mercadorias do contrato com cuidado e sob a obrigação específica de segurá-las, às suas próprias expensas, contra danos causados por incêndio, água, ou roubo a seu valor integral de substituição. Caso seja necessário trabalho de reparo ou manutenção, o Cliente deverá providenciar para que tal trabalho seja feito pontualmente e às suas expensas.
- 7.3. No caso de uma ordem de arresto ou qualquer outra intervenção por terceiros, o Cliente deverá nos informar por escrito, e sem demora, para que possamos providenciar que a ordem seja rescindida. Se os terceiros não forem capazes de nos reembolsar por custas judiciais e extrajudiciais de uma ação, o Cliente deverá arcar com a responsabilidade por qualquer perda na qual possamos ter incorrido.
- 7.4. O Cliente deverá ter o direito de revender as mercadorias do contrato como parte de seu curso normal de negócio, porém transferir para nós neste ato todas as reclamações de pagamento proveniente da revenda que possam se reverter para o Cliente em relação a seu cliente ou quaisquer terceiros, até o valor de nossa fatura (incluindo Impostos), a despeito de as mercadorias do contrato terem sido incorporadas a mercadoria do Cliente antes de sua revenda. Não obstante essa transferência, o Cliente deverá estar autorizado a cobrar o pagamento. Isso deverá ser sem impacto sobre nosso direito de cobrar pagamento. Contudo, obrigamo-nos a não cobrar o pagamento, desde que o Cliente cumpra suas obrigações de pagamento proveniente dos recursos recebidos, não esteja sujeito a pagar mora de pagamento, e, particularmente, desde que não sejam iniciados procedimentos de falência e que o Cliente não deixe de fazer os pagamentos. Se este for o caso, contudo, teremos o direito de exigir que o Cliente nos informe a respeito de suas contas a receber e seus devedores, forneça todas as informações necessárias para a cobrança de pagamento, apresente todos os documentos relacionados, e informe seus devedores (terceiros) a respeito da transferência.
- 7.5. Qualquer processamento ou conversão das mercadorias do contrato pelo Cliente deverá sempre ser considerada como executada em nosso nome. Se as mercadorias do contrato forem processados juntamente com outros objetos que não nos pertençam será considerado que adquirimos copropriedade do novo objeto na mesma proporção que o valor das mercadorias do contrato (com base no valor final da fatura, incluindo Impostos) para o valor dos demais objetos na época do processamento. O objeto criado por processamento deverá então estar sujeito às mesmas restrições de todos as mercadorias fornecidas sob reserva de propriedade.
- 7.6. Caso as mercadorias do contrato sejam combinados de maneira intrincada com outros objetos que não nos pertençam, deverá ser considerado que adquirimos copropriedade dos objetos recém incorporados na mesma proporção que o valor das mercadorias do contrato

(com base no último valor da fatura, incluindo Impostos) para o valor dos demais objetos na época em que foram incorporados. Se em razão da forma pela qual as mercadorias forem incorporadas, os produtos do Cliente sejam considerados como o objeto principal, fica aqui acordado que o Cliente deverá transferir os direitos de copropriedade para nós. O Cliente deverá então reter em nosso nome a propriedade única ou copropriedade assim criada.

- 7.7. O Cliente deverá também transferir para nós seu direito de reclamar o pagamento como garantia de nossa reivindicação em relação ao Cliente que reverteu contra um terceiro em razão da combinação das mercadorias do contrato com terrenos e/ou edificações.
- 7.8. Estaremos sob a obrigação de liberar a garantia a qual temos direito, se e quando o Cliente assim solicitar, uma vez que o valor obtido de nossa garantia exceda a conta em aberto em mais de 10 por cento. Estaremos completamente livres para escolher qual garantia liberamos.

8. Processamento de dados

Estaremos autorizados a usar os dados sobre o Cliente que recebermos em relação ao relacionamento comercial, dentro do âmbito da legislação aplicável para nossos propósitos comerciais.

9. Lei aplicável

As leis da República Federativa do Brasil deverão se aplicar exclusivamente.

10. Local de execução e jurisdição

- 10.1. Se o Cliente for um comerciante registrado, o local de jurisdição deverá ser nosso local de negócios. Contudo, teremos direito de iniciar uma ação contra o Cliente perante um tribunal geograficamente competente para seu local de negócios.
- 10.2. A menos que nossa confirmação de aceitação do pedido declare qualquer coisa em contrário, nosso local de negócios será o local de execução.